

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO GRANDE

Lei nº17/93
de 19.02.93

"FIRMA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lagedo Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

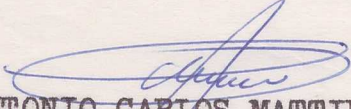
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

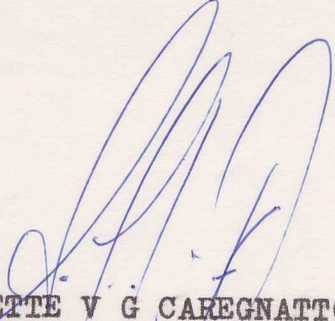
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, visando a municipalização da Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 1.993.


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal


ARLETTE V G CAREGNATTO
Depto. Administração.

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

